



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 01/PPGPDH/UFFS/2026
ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL DO CAMPUS REALEZA

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para admissão de alunos em disciplina isolada do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direitos Humanos (PPGPDH) – curso de Mestrado Profissional ofertado no *Campus* Realeza, mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão a vagas, de forma isolada, em Componentes Curriculares eletivos do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direitos Humanos (PPGPDH) candidatos:

I - que tenham concluído curso de nível superior; ou

II - que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, reconhecido pelo MEC; ou

III – que sejam alunos regularmente matriculados em curso de Pós-graduação *stricto sensu* de outra IES reconhecida pelo MEC.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas vagas, de forma isolada, para alunos em Componentes Curriculares Eletivos de acordo com os quadros abaixo:

2.1.1 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação Profissional em Direitos Humanos (PPGPDH):

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Direitos Humanos e Violências no Campo e nas Periferias	03	Sextas- vespertino/noturno Sábado – matutino/vespertino	03
Direitos Humanos, políticas públicas e educação	04	Sextas- vespertino/noturno Sábado – matutino/vespertino	03
Direitos Humanos e Saúde	02	Sextas- vespertino/noturno Sábado – matutino/vespertino	03
Direitos Humanos, Infância e Adolescência	03	Sextas- vespertino/noturno Sábado – matutino/vespertino	03
Direitos Humanos e Ambiente	04	Sextas- vespertino/noturno Sábado – matutino/vespertino	03
Educação em Direitos Humanos	04	Sextas- vespertino/noturno Sábado – matutino/vespertino	03

2.2 O Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFFS está disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/pos-graduacao/calendario>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.3 O candidato poderá se inscrever em até dois (02) componentes curriculares para o Programa de Pós-graduação Profissional em Direitos Humanos (PPGPDH), devendo o mesmo proceder a inscrição no Programa, conforme prevê o item 3 deste edital.

2.4 O quadro de horários dos componentes ofertados em cada Programa está disponível nos sítios:

I – PPGPDH: <https://www.uffs.edu.br/uffs/direitos-humanos/quadro-de-horarios>

2.5 Caso julgue pertinente o professor do CCR poderá abrir vagas adicionais ao número estabelecido nos quadros acima, atendendo a ordem de classificação no referido processo seletivo, até o limite de 05 (cinco).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail (sec.ppgdh@uffs.edu.br), dias **02 a 06 de março de 2026**, cujo assunto do e-mail deve conter: **Inscrição em disciplina isolada – Candidato****(nome)**.

3.2 Não serão aceitas inscrições pelo correio e/ou presenciais.

3.3 Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponível no link e anexar os seguintes documentos digitalizados e legíveis, *exclusivamente* em um *único arquivo* no formato PDF, não excedendo 10 (dez) MB, obedecendo a sequência estabelecida abaixo:

I – Documento de identificação com foto, frente e verso; ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

II – CPF, dispensável se já constar no documento de identificação;

III – Diploma de curso de nível superior ou certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecidos pelo MEC. Ou ainda, na ausência dos anteriores, atestado que comprove estar cursando o último semestre de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

IV - Histórico escolar da graduação e, se for o caso, também o comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

V - Formulário de inscrição preenchido e assinado, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/uffs/ingresso/processo-seletivo-para-admissao-em-disciplinas-isoladas-1>;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

VIII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual/PR Nº 11.039, de 3 de janeiro de 1995

IX - Carta de intenções endereçada ao professor da disciplina com, no máximo, 1 (uma) página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC) ou docência na área; c) Justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) Possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua atuação profissional; e) Expectativas em relação à disciplina;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

X – Currículo Lattes – versão atualizada (até 30 dias) em PDF fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, *não documentado*.

3.4 Em caso de envio de mais de uma solicitação de inscrição valerá apenas a última postada por programa, sendo desconsiderada as enviadas anteriormente.

4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

4.1 O pedido do candidato será avaliado pelos professores responsáveis pelo referido CCR e/ou Coordenação do Programa, considerando os critérios estabelecidos no Programa Profissional em Direitos Humanos (PPGPDH), conforme o que segue:

4.1.1. Sejam portadores de diploma de curso de graduação;

4.1.2 Discentes do curso de graduação que estejam cursando o último semestre do curso;

4.1.3 Requeiram vaga ao Colegiado do PPGPDH nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico e em editais específicos;

4.1.4 Tenham o requerimento homologado pelo Colegiado do PPGPDH;

4.1.5 Cumpram as demais exigências previstas no projeto e no regimento do PPGPDH;

4.1.6. Sejam considerados aptos e com perfil desejável ao PPGPDH, de acordo com a documentação enviada neste Edital;

4.2 Ocorrendo empate na classificação final do processo seletivo, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03.

4.3 O resultado da seleção será divulgado no site dos Programas de Pós-Graduação (<https://site-prod.uffs.edu.br/uffs/ingresso/processo-seletivo-para-admissao-em-disciplinas-isoladas-1>), contendo exclusivamente a relação dos candidatos selecionados.

4.4 Os classificados até o limite das vagas oferecidas por CCR, constarão da “lista de selecionados”.

4.5 Os candidatos classificados além do limite das vagas, por CCR, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 02 a 06 de março de 2026
Divulgação das Inscrições	A partir de 06 de março de 2026
Divulgação do Resultado Provisório	A partir do dia 09 de março de 2026
Período de Recursos	Um dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação do Resultado Final	A partir de 11 de março de 2026
Matrícula dos alunos selecionados	12 e 13 de março de 2026

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no site do programa para qual concorre a vaga, a divulgação do resultado e de eventuais alterações no cronograma acima.

6 DOS RECURSOS

6.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso em até 1 (um) dia útil da homologação das inscrições e do resultado provisório, exclusivamente pelo email: sec.ppgdh@uffs.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6.2 O pedido de recurso deverá conter o nome completo do candidato, o CCR para o qual concorre, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.4 A decisão será disponibilizada no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso, pelo endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

6.5 O recurso será analisado pelo professor responsável pelo CCR, que proferiu a decisão, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula conforme cronograma previsto no item 5.1 deste edital, apresentando seguintes documentos:

I – Formulário de Matrícula, preenchido e assinado;

II - carteira de identificação (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

III - cópia do CPF, dispensável caso o número do CPF conste na carteira de Identificação;

IV - diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

V - histórico Escolar de curso de nível superior;

VI - título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

VIII – comprovante de vacina da Rubéola de acordo com a Lei Estadual/PR nº 11.039, de 3 de janeiro de 1995;

7.2 O candidato selecionado que não realizar a matrícula no período indicado no edital perderá o direito à vaga.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 Ao aluno na condição de matrícula em CCR, de forma isolada, não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação Profissional em Direitos Humanos - PPGPDH.

8.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e a matrícula do candidato.

8.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Profissional em Direitos Humanos (PPGPDH).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8.5 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Realeza - PR, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO VALMOR CAMPOS
SIAPE 1804267
Coordenação do Programa de Pós-graduação Profissional em Direitos Humanos (PPGPDH) – *Campus*
Realeza